



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 486/72

Dispõe sobre abertura de um crédito de Cr\$ 10.000,00 para atender despesas com festividades programadas para as comemorações de aniversário da Cidade.

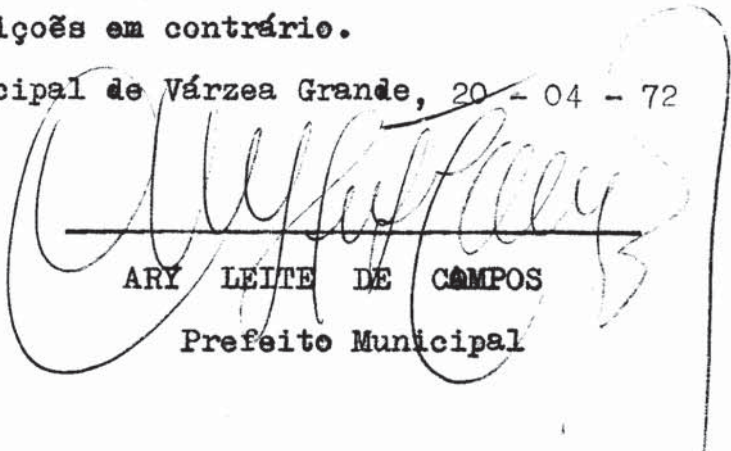
A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica aberto um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a atender despesas com as festividades programadas para as comemorações de aniversário da Cidade de Várzea Grande.

Artº. 2º- A despesa constante do Artº.1º desta Lei será coberta com o excesso de arrecadação, que os índices técnicos - autorizam prever.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20 - 04 - 72


ARY LEITE DE CAMPOS

Prefeito Municipal